

Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico ANO VI/ Nº 023 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 107, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto no município de Marliéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90; e Lei Municipal 961/2011;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Adriana Pereira Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração:

• Siliane do Carmo Oliveira Quintão

Secretaria Municipal de Educação:

Orli Moreira de Araújo Castro

Secretaria Municipal de Saúde:

Ernando Misquita Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

• Ubiratan de Lana Castro

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

Glícia Mendes Santos Ferreira

Representante do Conselho Tutelar:

Ana Célia de Sousa

Désire La



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Março de 2018 - Diário Oficial Eletrônico ANO VI/ Nº 023 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 05 de março de 2018.

Geraldo Magela Borges de Castro **Prefeito Municipal**

DECRETO № 108, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL PÚBLICAS SAUDE, PARA AS FUNÇÕES ODONTÓLOGO/PSF E ENFERMEIRO/PSF.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018,

DECRETA:

- Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, para as funções públicas de Odontólogo/PSF e Enfermeiro/PSF.
- Art. 2º A relação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 consta no Anexo I deste Decreto, sendo parte integrante do mesmo.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 05 de março de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico ANO VI/ Nº 023 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ANEXO I

RELAÇÃO DE APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL № 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG:

FUNÇÃO PÚBLICA: ODONTÓLOGO/PSF

01- Isadora Gomes Araújo - 10 pontos

02- Rodrigo Emídio Poggiali de Sousa - 02 pontos

03- Fernanda Paula Oliveira Lázaro - 01 ponto

04- Marcela Cristina Oliveira Souza - 01 ponto

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO/PSF

01- Luciana Spíndola - 02 pontos

02- Magna Pinheiro de Medeiros - Desclassificada por falta de registro no COREN.

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO I.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 958, de 18/03/2011 e na Lei 891, de 25/02/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **CELI ÂNGELA MARAN**, lotada no cargo efetivo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO I**, inscrita no CPF sob o nº 230.397.938-29, RG nº MG-19.814.798 PCE/MG, conforme requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, datado e despachado favoravelmente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 05 de março de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL